

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

O Centro de Educação da Foz do Itajaí da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio da Direção de Extensão e da Direção de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução Nº 007/2022-CEG, torna público o processo seletivo para as vagas de bolsistas voluntários(as) dos programas e projetos de extensão coordenados por docentes da UDESC, com o objetivo de validar as Unidades Curriculares de Extensão (UCEs), conforme estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia de Petróleo e Administração Pública.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade organizar e divulgar vagas em programas e projetos de extensão, de caráter voluntário, visando ao cumprimento dos créditos obrigatórios de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs), conforme previsto na política de curricularização da extensão e nos Projetos Pedagógicos dos cursos envolvidos.

1.2. As UCEs constituem componente curricular obrigatório, integrando a formação acadêmica com ações de extensão que proporcionam a interação transformadora entre o Centro e a sociedade, fortalecendo competências humanas, acadêmicas e sociais.

1.3. As atividades propostas buscam promover impacto social, pautado na interação dialógica com a comunidade, na equidade e inclusão, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

2. DAS MODALIDADES DE VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas neste Edital são destinadas a atividades de extensão voluntárias, sem remuneração, devendo a experiência ser contabilizada como créditos de UCEs.

2.2. As vagas serão organizadas pela Direção de Extensão, em conjunto com os(as) coordenadores(as) dos programas e projetos de extensão regularmente aprovados pela UDESC.

2.2.1. Quatro (4) vagas de dez (10) horas semanais cada, para o Programa de Extensão intitulado “Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores em Ciências Exatas – LIFECE”, coordenado pelo professor Fabio Ullmann Furtado de Lima, envolvendo a atuação dos extensionistas voluntários como monitores da disciplina de Matemática (2 vagas), junto aos Centros Educacionais Municipais (CEM) Alfredo Domingos da Silva e Nova Esperança; ou intérpretes de espanhol (2 vagas) em escolas a definir.

2.2.2. Seis (6) vagas de dez (10) horas semanais cada, para o programa de apoio à cultura - PROCULT - UDESC 2025-2026 intitulado “MANCALA - Semeando as culturas africanas e indígenas juntos às comunidades da foz do Rio Itajaí”, coordenado pelo professor Damianni Sebrão, que oferecerá à comunidade acadêmica da UDESC e às comunidades e escolas públicas do ensino básico de Balneário Camboriú e região, uma experiência rica em cultura, diversão e aprendizado, numa perspectiva de inclusão das populações que sofrem com desigualdades sociais e de oportunidades.

2.2.3. Quatro (4) vagas de 10 (dez) horas semanais, para o programa de extensão LABTEC (Laboratório de Inovação e Tecnologia) coordenado pela professora Bruna Fraga e professor José Carlos de Souza para realização de atividades relacionadas ao projeto LABTEC Play – Podcast sobre inovação e tecnologia como a criação de temas, gravação e edição de episódios relacionados às temáticas do projeto.

2.2.4. Oito (8) vagas de dez (10) horas semanais cada, para o programa de Extensão Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade (LISS), programa permanente aprovado pelo PAEX-PROCEU 2019 para o período de 2020-2026, coordenado pelo professor Danilo Melo. Dessas vagas: 2 (duas) vagas serão destinadas à elaboração, desenvolvimento e aplicação de jogos educativos junto ao projeto Disseminação de Inovação social e Sustentabilidade, sob coordenação do prof. Anderson Sasaki; 1 (uma) vaga destinadas ao apoio e produção de materiais audiovisuais para empreendimentos de economia solidária junto ao Laboratório de Economia Social e Solidária (LabEcosol) coordenado pela professora Vanessa Simon; 2 (duas) vagas destinadas ao desenvolvimento de oficinas de mapeamento de processos para organizações públicas pelo LabGov e LabMap, sob coordenação da professora Vanessa Simon e prof. Danilo Melo; 3 (duas) vagas destinadas ao apoio às atividades de identificação e apoio ao ecossistema de inovação social da região junto ao LabMap, sob coordenação do prof. Danilo Melo.

2.2.5. Nove (9) vagas de dez (10) horas semanais, para o projeto de extensão Olimpo Pré-Vestibular. As vagas são distribuídas da seguinte forma: uma (1) vaga para monitoria de Redação e Gramática, uma (1) vaga para monitoria de Química, uma (1) vaga para monitoria de Física, uma (1) vaga para monitoria de Matemática, uma (1) vaga para monitoria de Geografia, uma (1) vaga para monitoria de História, uma (1) vaga para monitoria de Biologia, uma (1) vaga para monitoria de Literatura e uma (1) vaga para Assistência de Marketing. As vagas são destinadas ao auxílio nas aulas do cursinho comunitário. O projeto está sob a coordenação da Téc. Universitária Anna Paola Pio.

2.2.6. Duas (2) vagas de dez (10) horas semanais, para o projeto de cultura Olhares da Vila, destinadas para atividades de apoio às atividades deste projeto que se destina ao letramento audiovisual com base nos ODS da ONU para crianças e adolescentes da Comunidade Vila Fortaleza, localizada no bairro da Barra. Dez (10) vagas de oito (horas) de prestação de serviços para cadastro de reserva que serão chamadas ao longo do projeto.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever estudantes de quaisquer fases, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UDESC Balneário Camboriú, interessados em cumprir créditos de UCEs.

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos critérios específicos de cada programa ou projeto de extensão, conforme detalhado no item 2.

3.3. A participação em cada modalidade estará sujeita à disponibilidade de vagas e à adequação do plano de trabalho ao perfil do(a) candidato(a).

3.4. A seleção será realizada sem discriminação de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, idade, religião, deficiência ou qualquer outra condição, assegurando isonomia de oportunidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link:
<https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=138>

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o título do programa ou projeto de extensão pretendido, bem como a UCE a ser validada.

4.3. O período de inscrição será divulgado previamente no cronograma deste Edital. Cada interessado(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de excedente de vagas, poderá haver remanejamento para outro projeto, desde que haja possibilidade de validação da UCE.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será conduzida pela Direção de Extensão e pelos(as) coordenadores(as) dos programas, com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Prioridade Acadêmica: Terão preferência estudantes matriculados nas fases mais avançadas dos cursos que necessitem completar créditos de UCEs.

5.1.2. **Necessidades Curriculares:** Será considerada a inscrição de estudantes que tenham pendências em áreas específicas de extensão, essenciais à integralização curricular.

5.1.3. **Competências Específicas:** O(a) coordenador(a) avaliará competências, habilidades ou conhecimentos prévios necessários para o desempenho das atividades do projeto.

5.2. Em caso de alta demanda, a Direção de Extensão poderá adotar critérios adicionais de desempate, tais como análise do histórico acadêmico, carta de motivação, entrevistas individuais ou métodos qualitativos que assegurem diversidade e oportunidade justa a todos(as).

5.3. Caso haja empate após a aplicação dos critérios acima, poderá ser realizado sorteio público, cuja data e hora serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas.

6. DOS RESULTADOS E ACOMPANHAMENTO

6.1. A lista de selecionados(as) será divulgada no site oficial da UDESC e nos canais de comunicação da Direção de Extensão, conforme o cronograma.

6.2. Os(as) participantes deverão acompanhar as orientações e cronogramas específicos das atividades, garantindo o cumprimento da carga horária e tarefas, sob supervisão do(a) coordenador(a) do programa ou projeto.

6.3. Das decisões deste processo seletivo caberá recurso à Comissão de Extensão do Centro, no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados, mediante solicitação escrita e fundamentada à Direção de Extensão. Em caso de indeferimento, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo de dois (2) dias úteis após a decisão da Comissão.

7. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Ao final do semestre, os(as) participantes que cumprirem integralmente as atividades e a carga horária prevista receberão certificado comprovando a obtenção dos créditos de UCEs, que será averbado no histórico acadêmico.
- 7.2. Os certificados serão emitidos digitalmente e registrados no histórico acadêmico em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das atividades.
- 7.3. Em caso de problemas na emissão do certificado, caberá à Direção de Extensão emitir declaração substitutiva em até 15 (quinze) dias após o prazo final de emissão.

8. CANCELAMENTO E PERDA DO VÍNCULO DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

- 8.1. O(a) estudante poderá solicitar o cancelamento da vaga de bolsista voluntário de extensão apenas dentro do período de inscrições, mediante solicitação formal à Direção de Extensão.
- 8.2. Após o período de inscrições, não será permitido o cancelamento, exceto em casos especiais devidamente comprovados mediante documentação (atestado médico, declaração de força maior, entre outros), a serem analisados pela Direção de Extensão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 8.3. Caso o(a) bolsista voluntário(a) não cumpra integralmente suas obrigações ou deixe de executar as atividades previstas sem justificativa adequada, perderá o vínculo de bolsista voluntário(a), sendo necessária a realização integral de uma nova UCE para cumprir as horas e atividades de extensão obrigatórias.

9. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA

- 9.1. Cronograma preliminar, sujeito a alterações, que serão publicadas no site oficial da UDESC com no mínimo 48 horas de antecedência:

Etapa	Data
--------------	-------------

Publicação do edital	06/03/2025
Disponibilização do formulário	06/03/2025
Período de inscrições	06/03/2025 a 21/03/2025
Publicação dos classificados	28/03/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É responsabilidade dos(as) estudantes acompanhar as publicações e atualizações relacionadas a este Edital, incluindo eventuais retificações e comunicados divulgados nos canais oficiais da UDESC.
- 10.2. Os classificados devem procurar a coordenação do programa para orientações que se façam necessárias.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Extensão, em conformidade com a legislação vigente, normas institucionais da UDESC e regramentos dos Conselhos Superiores.
- 10.3. Em caso de conflito entre as disposições deste Edital e outros normativos internos da UDESC, prevalecerão as normas de hierarquia superior.
- 10.4. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no processo seletivo e na execução das atividades de extensão devem observar os princípios éticos, as diretrizes de proteção de dados e as políticas da UDESC.

Balneário Camboriú, 03 de março de 2025

Prof. Oséias Pessoa

Direção Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NM1QD809**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 05/03/2025 às 13:16:34
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc4NjBfMzc5MDNfMjAyNF9OTTFRRDgwOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037860/2024** e o código **NM1QD809** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.